



## DISTRITO FEDERAL

# Vigilante recusa vacina e morre de Covid após 2 meses de internação

**Segundo o sindicato da categoria, João Batista da Silva, 53 anos, tinha hipertensão e optou por não receber o imunizante**



iStock/Foto Ilustrativa

O Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal (Sindesv-DF) lamentou nesta segunda-feira (16/8) a morte do 62º membro da categoria em decorrência da Covid-19. João Batista da Silva, 53 anos, optou, segundo a entidade, por não se vacinar e acabou falecendo após 60 dias de internação.

Nascido em Coribe, no interior da Bahia, João morava na Cidade Ocidental (GO) e prestava serviço para o Ministério da Infraestrutura. Ele era solteiro e não tinha filhos. Hipertenso, ele estava internado desde o dia 14 de junho em um hospital particular da Asa Sul.

Ao todo, a categoria no DF já soma 2.903 infectados pela Covid-19, segundo levantamento do Sindesv. Desses, 2.225 já se recuperaram da doença e 62 não resistiram à infecção.

O diretor do sindicato, Gilmar Rodrigues, faz um apelo para que a categoria se vacine o quanto antes e se atente aos prazos da segunda dose. “O sindicato orienta que aqueles vigilantes que ainda não tomaram a segunda dose não deixem de tomar”, diz.

### **Preocupação antiga**

Em abril, o Metrôpoles já havia mostrado a preocupação do sindicato com membros da categoria que trabalham em hospitais públicos e não se vacinavam. Na época, eram pelo menos seis nessa situação.

FONTE: METROPOLES - Matheus Garzon

RIO GRANDE DO NORTE

# Sindsegur ajuíza ação contra Interfort por divergências no pagamento de adicional noturno



**INTERFORT**

Diariamente nossa entidade está na luta para combater os abusos praticados pelas empresas de vigilância no Rio Grande do Norte.

Por isso, o Sindsegur na última semana ajuizou uma ação contra a empresa Interfort devido a divergências no pagamento do adicional noturno.

É preciso continuar atento e forte para fazer valer todos os nossos direitos e o devido respeito aos vigilantes patrimoniais do RN. O nosso sindicato seguirá adotando todos os meios legais para garantir o pagamento dos direitos dos trabalhadores.

A diretoria da nossa entidade sindical está atenta e sempre na luta para preservar os direitos da categoria. Junte-se à nós e ajude a fortalecer o seu sindicato.

FONTE: [sindsegur](#)

## CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COM OS VIGILANTES DE POSTO  
(PATRIMONIAL)**



**ALAGOAS**

**DATA: 19 DE AGOSTO DE 2021  
(QUINTA-FEIRA)**

**HORÁRIOS: 8:30 (1º CONVOCAÇÃO)  
19:30 (2º CONVOCAÇÃO)**

**LOCAL: SEDE DO SINDVIGILANTES/AL  
RUA GENERAL HERMES, 371, CENTRO, MACEIÓ-AL**

**PAUTA: CONVENÇÃO COLETIVA  
DE TRABALHO PARA 2022.**



**NÃO  
PERCAM!**



# Confira 10 direitos garantidos na CLT que governo e Congresso estão atacando



O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), e deputados da base aliada do presidente Jair Bolsonaro (ex-PSL) se uniram para, às pressas, aprovar a Medida Provisória (MP) nº 1045, que prevê a retirada direitos trabalhistas como férias e 13º salário e até os salários que serão trocados por bolsas. A desculpa é a de sempre: é preciso criar empregos para os jovens. A verdade é que a proposta é a volta do regime escravo no Brasil.

Suas excelências manobram na Câmara para driblar a lei, criando novos tipos de contratos de trabalho que autorizam a desproteção dos trabalhadores.

A luta agora é para que os senadores não aprovem essa MP que mexe até em direitos garantidos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como a garantia de salário

e carteira assinada, que precisam de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para serem alterados.

Para aprovar uma MP na Câmara, com ou sem jabutis que prejudicam os trabalhadores como é o caso da MP 1045, basta uma única votação, com maioria simples dos votos (257 deputados) a favor. O mesmo acontece no Senado, onde são necessários 47 votos.

Já para aprovar uma PEC, é preciso votar duas vezes a proposta na Câmara e outras duas vezes no Senado. Em ambos os casos são necessários três quintos dos votos: 308 na Câmara e 49 no Senado.

Isso significa dá tempo de ocupar as ruas, as redes e o Congresso para impedir a destruição dos direitos conquistados.

Pressionar os deputados e senadores do seu

estado para que não promovam o maior ataque aos direitos trabalhistas da história do Brasil é fundamental, orienta a CUT, que na próxima quarta-feira, dia 18, estará nas ruas e nas redes lutando contra o desmonte da proteção trabalhista, em defesa do serviço público e em apoio a greve dos servidores contra a PEC 32, da reforma Administrativa.

## **Direitos garantidos na CLT sob ataque do governo e do Parlamento**

### **1 – Salário mínimo:**

O salário mínimo foi instituído em 1936 durante o governo de Getúlio Vargas. O objetivo era garantir um valor mínimo que cobrisse despesas básicas e a sobrevivência dos trabalhadores.

Ao longo do tempo o valor ficou defasado e somente durante os governos do ex-presidente Lula e Dilma Rousseff é que foi implementada a Política de Valorização do Salário Mínimo proposta pela CUT, que Bolsonaro exterminou. Agora, quem ganha o mínimo tem, no máximo, reposição da inflação.

### **2– 13º salário:**

O salário extra pago no fim de todos os anos foi uma conquista do movimento sindical que começou a valer na década de 1960, mas a luta já vinha de outros tempos. Já era pauta, por exemplo, da greve dos 300 mil, em 1953, que agitou São Paulo contra o aumento da inflação que vinha, durante os anos anteriores, penalizando os trabalhadores e acabando com o poder de compra dos salários.

### **3 – Férias**

Também fruto da luta sindical, o direito ao descanso foi pauta da greve de 1917, deflagrada após o assassinato de um trabalhador pela polícia. A primeira lei de férias é de 1925 e garantia 15 dias de descanso remunerado.

Em 1943, ao ser aprovada a CLT, veio a regulamentação das férias, estendendo o direito aos trabalhadores rurais. Em 1972 o direito foi ampliado aos trabalhadores domésticos.

O período foi expandido para 20 dias em 1949. Somente em 1977, um decreto-lei do então

presidente Ernesto Geisel, é que foi instituído o período 30 dias.

### **4 – Jornada de 8 horas por dia:**

De acordo com a CLT, o limite atual de tempo a ser trabalhado formalmente é 44 horas semanais, em jornadas de 8 horas por dia. A Constituição de 1934 fixou as jornadas desta forma e é assim desde então. O limite é de 48 horas semanais. O descanso semanal remunerado foi conquistado em 1949.

### **5 – Repouso semanal remunerado**

As convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) 14 e 106, ratificadas pelo Brasil, determinam de que a folga dos trabalhadores deve ser concedida, no máximo, no transcurso do período de sete dias.

Após a reforma Trabalhista, aprovada em 2017 durante o governo do golpista Michel Temer (MDB-SP), foi regulamentada a jornada 12 x 36, em que o trabalhador pode trabalhar 12 horas e descansar nas 36 horas seguinte.

Portanto, ficou autorizada a supressão do descanso intrajornada com a nova redação da CLT alterada pela Lei da Reforma Trabalhista. Por ser constitucionalmente garantido o descanso intrajornada, ainda há muita discussão a respeito da supressão deste intervalo nas jornadas 12x36.

### **6 – Seguro desemprego**

Criado em 1986, o seguro-desemprego foi inspirado em um modelo europeu. Trabalhadores que forem demitidos sem justa causa e não estiverem recebendo benefícios (exceto a pensão por morte ou auxílio-acidente) têm direito ao seguro.

### **7 – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**

O FGTS foi criado em setembro de 1966 e passou a valer a partir de 1º de janeiro de 1967. O objetivo é proteger o trabalhador demitido sem justa causa, garantindo uma renda até ele conseguir recolocação profissional.

Para o fundo, as empresas devem depositar 8% do salário do trabalhador, todos os meses, em uma conta especial, que poderá

ser movimentada quando o trabalhador for demitido sem justa causa. Nesse caso, há ainda uma multa de 40% sobre o saldo do FGTS, que deve ser paga junto com a rescisão de contrato.

## **8 – Aposentadoria e pensões**

Até meados da década de 1920, somente os trabalhadores ferroviários e alguns servidores públicos tinham direito a esse benefício. Naquela época era preciso ter 50 anos e 30 anos de serviço para conseguir a aposentadoria.

Na década de 1930 os benefícios foram estendidos a outras categorias profissionais, mas somente em 1966 foi criado o então Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que unificava o sistema previdenciário de todas as categorias e empresas.

Em 1990, o INPS passou a ser chamado de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O Instituto é responsável também por outros direitos como o auxílio-doença para casos em que o trabalhador precisa se afastar de suas funções, o auxílio-acidente para trabalhadores que sofreram acidentes em decorrência do trabalho e as pensões a cônjuges e famílias de trabalhadores falecidos.

## **9 – Estabilidade de trabalhadores**

A CLT prevê que não podem ser demitidos por um determinado período de tempo, os trabalhadores que se enquadram em alguns casos como gestantes, que têm estabilidade de cinco meses após a licença maternidade e os trabalhadores acidentados pelo trabalho, que não podem ser demitidos sem justa causa por 12 meses.

Como conquistas em acordos coletivos de trabalho negociados pelo movimento sindical, em casos como dos metalúrgicos, o trabalhador acidentado tem estabilidade acidentária vitalícia. Sindicatos organizados e combativos, aliás, são responsáveis por inúmeras conquistas da classe trabalhadora e, por isso, sofrem perseguição por parte do governo Bolsonaro.

## **10 – Normas regulamentadoras sobre saúde e segurança nos locais de trabalho**

A garantia de condições de segurança no trabalho também é lei. Existem várias normas na legislação atual que foram criadas e aprovadas ao longo dos anos. A Norma Regulamentadora 17 (NR-17), que dispõe sobre a ergonomia é um bom exemplo de norma aplicada a diversas categorias. Em um panorama geral, as NRs são discutidas no modelo tripartite (trabalhadores, empresas e governo), a partir das demandas observadas pelos sindicatos para defender os trabalhadores.

### **Outros direitos ameaçados pela criação de novos tipos de contratos de trabalho**

Carteira de trabalho assinada desde o primeiro dia de serviço;

Exames médicos de admissão e demissão;

Repouso Semanal Remunerado (1 folga por semana);

Salário pago até o 5º dia útil do mês;

Primeira parcela do 13º salário paga até 30 de novembro. Segunda parcela até 20 de dezembro;

Férias de 30 dias com acréscimos de 1/3 do salário;

Vale-Transporte com desconto máximo de 6% do salário;

Licença Maternidade de 120 dias, com garantia de emprego até 5 meses depois do parto;

Licença Paternidade de 5 dias corridos;

Horas-extras pagas com acréscimo de 50% do valor da hora normal;

Garantia de 12 meses em casos de acidente;

Adicional noturno de 20% para quem trabalha de 22:00 às 05:00 horas;

Faltas ao trabalho nos casos de casamento (3 dias), doação de sangue (1 dia/ano), alistamento eleitoral (2 dias), morte de parente próximo (2 dias), testemunho na Justiça do Trabalho (no dia), doença comprovada por atestado médico;

Aviso prévio de 30 dias, em caso de demissão.

**Fonte: André Accarini e Marize Muniz com edição de Rosely Rocha – CUT Brasil**

# Trabalhador pode ficar sem aposentadoria e auxílio-doença com reforma trabalhista de Bolsonaro



A reforma trabalhista de Jair Bolsonaro (ex-PSL) contida na Medida Provisória (MP) nº 1045, aprovada na semana passada pela Câmara dos Deputados, traz entre outras maldades um modelo de contratação que desobriga as empresas a pagarem as alíquotas da Previdência, deixando o trabalhador sem proteção social em casos de acidentes ou doenças, além de impedir que o tempo trabalhado conte como contribuição para a aposentadoria.

Sai mais barato do que contratar e manter um escravo vigiado por seguranças e ainda dar um mínimo de alimentação, critica o ex-ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, se referindo ao Regime Especial de Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip)

Por esse novo regime, que consta da MP 1045, o trabalhador será contratado durante dois anos por um salário de R\$ 550 por 22 horas

semanais trabalhadas e ainda terá de tirar do próprio bolso o dinheiro para contribuir com a Previdência. As alíquotas variam de 11% a 20% – maior do que a paga por trabalhadores com carteira assinada que têm descontados de 7,5% a 14% do seu salário na folha de pagamento.

E pior, como a base de cálculo da contribuição tem de ser feita por, ao menos, um salário mínimo (R\$ 1.100), o peso do valor desembolsado por este trabalhador será ainda maior em relação ao que receberá.

Manter a saúde do trabalhador de forma preventiva também é um direito retirado pela MP. O texto diz que o empregador poderá, a seu critério, optar pela realização dos exames médicos ocupacionais periódicos, para os trabalhadores em atividade presencial ou em teletrabalho, por meio de telemedicina, sem diferenciar o tipo de atividade exercida.

A avaliação de Berzoini, assim como o do também ex-ministro do Trabalho Luiz Marinho, é de que o modelo proposto é trabalho escravo.

O valor de R\$ 550 do Requip paga apenas a metade de uma cesta básica em São Paulo. Como mostrou levantamento mensal feito pelo Núcleo de Inteligência e Pesquisas do Procon-SP em convênio com o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), em julho, o custo da cesta básica paulistana chegou a R\$ 1.064,79. Apenas R\$ 35,21 a menos do que o salário mínimo (R\$ 1.100).

“Chama atenção a degradação do trabalhador que será submetido a um trabalho sem nenhuma proteção, que não pode sequer pensar em sofrer um acidente, pois não terá direito ao auxílio-doença, nem vai contar com esses dois anos trabalhados como contribuídos à previdência”, critica Berzoini.

“A reforma Trabalhista de Bolsonaro cria um trabalhador de terceira classe. O de segunda classe já foi criado pela reforma de Temer, que instituiu o trabalho intermitente”, destaca Berzoini.

A reforma Trabalhista de Michel Temer (MDB-SP), de 2017, retirou cerca de cem itens da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O governo prometia que criaria seis milhões de novas vagas, mas o que se vê é o desemprego atingido níveis recordes. Cinco anos depois, já são 14,7% da população brasileira desempregada.

### **Empresas sérias podem não contratar pelo Requip**

Segundo o ex-ministro do Trabalho, empresas com maior responsabilidade social e que não querem ver seus nomes atrelados à exploração de mão de obra, podem evitar contratar pelo Requip.

“Embora empresas visem o lucro, hoje há uma certa vigilância por parte da sociedade em relação a práticas, como assédio sexual e moral, e a proposta do governo é pura exploração. Não há necessidade de rebaixar remuneração do trabalhador que busca um emprego”, afirma.

Berzoini reforça que hoje a mão de obra brasileira é uma das mais baratas do mundo, e que este é mais um motivo para não haver necessidade de rebaixar ainda mais o valor dos salários pagos.

“Com a desvalorização do real em relação ao dólar, o custo internacional da hora trabalhada pelos brasileiros caiu. Com isso, nossos produtos são mais baratos e as empresas não têm competição no exterior. Essa reforma trabalhista é totalmente desnecessária, por isso é escravagista”, critica.

### **Reforma Trabalhista não é solução para o desemprego**

Para Ricardo Berzoini, a reforma trabalhista de Bolsonaro é uma falsa solução para o problema do desemprego. Segundo ele, o que gera emprego é investimento público.

O ex-ministro ressalta que os governos do PT fizeram isso. Com investimentos feitos pela Eletrobras, a Petrobras, a construção de quatro milhões de moradias pelo Minha Casa, Minha Vida, entre outras medidas, o país alcançou pleno emprego em 2014.

“A lógica deste atual governo é retirar direitos, de não ver que geração de empregos deve ser tratada como política de Estado, primordial. Veja o que está acontecendo nos EUA. O presidente Joe Biden está investindo US\$ 2 trilhões para consertos de estradas, portos, infraestrutura em geral, que geram empregos”, ressalta.

Berzoini espera que o Senado Federal, que ainda terá de votar e aprovar a reforma trabalhista aprovada pela Câmara dos Deputados, até o dia 7 de setembro, barre a MP.

“Espero que o Senado seja mais resistente aos avanços do governo federal. Este é o pior parlamento da história do país. Nem na ditadura tínhamos um parlamento tão subserviente ao governo”, critica.

Fonte: Rosely Rocha com edição de Marize Muniz – CUT Brasil

# Banpará obtém lucro de R\$ 120,4 milhões no 1º semestre

## Banco não informa os números sobre emprego



O Banco do Estado do Pará (Banpará) obteve lucro líquido de R\$ 120,4 milhões no primeiro semestre de 2021, queda de 10,2% em relação ao resultado do mesmo período de 2020. A rentabilidade anual sobre o patrimônio líquido ficou em 15,1%, com redução de 7,3 pontos percentuais em doze meses.

### Ativos

Os ativos do banco apresentaram alta de 29,7% em relação a junho de 2020, chegando a R\$ 12,5 bilhões. O patrimônio líquido, por sua vez, totalizou R\$ 1,6 bilhão, com alta de 10% no período.

### Crédito

Acarteiradecréditoatingiu,aproximadamente, R\$ 7,4 bilhões, com crescimento de 10% em doze meses, impulsionada pela evolução do crédito consignado, alta de 22,9% no período, e do cartão de crédito (Banparacard), crescimento de 15,5%. As taxas de inadimplência ficaram em 1,48%, com queda de 0,04 pontos percentuais, com média menor do que a do Sistema Financeiro Nacional (taxa de 2,5%).

### Recitas de tarifas

As receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias totalizaram R\$ 67,5 milhões, alta de 6,8%. Já as despesas de pessoal mais a Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) cresceram 8,1% no período, totalizando R\$ 253,4 milhões. Assim, a cobertura das despesas de pessoal por essas receitas do banco ficou em 26,64%.

### Capilaridade de agências

O Banpará encerrou o ano de 2020 com 135 agências, com 10 unidades abertas em doze meses, atingindo uma cobertura de 92,54% dos municípios do estado do Pará (118 de um total de 144 municípios).

### Emprego

Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o banco não informa o número de funcionários em suas demonstrações financeiras e relatório da administração. Os dados sobre emprego foram obtidos no Relatório de Sustentabilidade, que aponta para a abertura de 64 postos de trabalho ativos e diretos em 2019, atingindo um quadro de 2.394 funcionários, sendo 43% mulheres e 57% homens, além de 247 estagiários, 72 menores aprendizes e 1.045 trabalhadores terceirizados. “Seria muito importante que o Banpará apresentasse dados mais recentes sobre o emprego no banco”, diz o relatório de Destaques das Demonstrações Financeiras do Banco do Estado do Pará – 1º semestre de 2021 elaborado pelo Dieese.

### Veja abaixo o quadro resumo do balanço

Itens	(R\$ milhões)		
	1sem2021	1sem2020	Varição
Ativos Totais	12.491	9.630	29,7%
Operações de Crédito	7.380	5.898	25,1%
Patrimônio Líquido (PL)	1.577	1.435	10,0%
Lucro Líquido Contábil	120,370	133,995	-10,2%
Rentabilidade Sobre o PL	15,1%	22,4%	-7,3 p.p.
Receita das Operações de Crédito	781,4	726,6	7,5%
Receita com Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	47,3	37,7	25,5%
Despesas com Captação no Mercado	105,8	104,0	1,7%
Despesas com PDD	82	36	127,8%
Resultado Bruto da Intermediação	642,5	632,0	1,7%
Receita de Prestação de Serviços mais Tarifas (RPS)	67,5	63,2	6,8%
Despesas de Pessoal mais PLR (DP)	253,4	234,5	8,1%
Cobertura (RPS/DP)	26,64%	26,95%	-0,31 p.p.
Taxas de Inadimplência	1,48%	1,52%	-0,4 p.p.
Basileia	20,22%	22,13%	-1,91 p.p.
Agências	135	125	10
Empregados Próprios *	2.394	2.330	64
Trabalhadores Terceirizados*	1.045	1.096	-51
Estagiários*	247	175	72
Aprendizes*	72	66	6

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco do Estado do Pará | (1º semestre de 2021).

Nota: \* Dados do relatório de Sustentabilidade de 2019 e 2018.

Elaborado pela Rede Bancários - DIEESE.

FONTE: CONTRAF

# FGTS: Conselho Curador define hoje valor de distribuição de lucros do Fundo de Garantia aos trabalhadores; veja a simulação



Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) se reúne nesta terça-feira (dia 17) para definir o valor da distribuição dos lucros do ano passado. Segundo o jornal Valor Econômico, o governo pretende distribuir 96% do lucro do FGTS aos trabalhadores para garantir uma rentabilidade acima do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano passado. No ano passado, o FGTS registrou um lucro de R\$ 8,467 bilhões. Assim, seriam distribuídos R\$ 8,128 bilhões. Segundo

a Caixa, o crédito nas contas vinculadas ativas e inativas do FGTS será feito até o dia 31 de agosto.

A proposta será apresentada pelos ministérios da Economia e do Desenvolvimento Regional (MDR) na reunião do Conselho Curador. O Conselho é formado por representantes do governo, dos trabalhadores, através das centrais sindicais, e de empresários. O lucro do Fundo caiu 25% em 2020 em relação a 2019, quando o FGTS registrou lucro de R\$ 11,32 bilhões.

- Se o percentual for confirmado, a distribuição significa um valor de 1,92% em média sobre o saldo da conta vinculada do trabalhador existente em 31 de dezembro de 2020, nas contas ativas e/ou inativas. Segundo cálculos de Mario Avelino, presidente do Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador (IFGT), com este valor de distribuição, para cada R\$ 1.000 de saldo, será creditado R\$ 19,20 na conta vinculada ativa e inativa.

- **Veja outras simulações:**

- No caso de um saldo de R\$ 2.000, o crédito seria de R\$ 38,40;
- No saldo de R\$ 3.000, crédito de R\$ 57,60;
- No saldo de R\$ 10.000, o crédito de R\$ 192;
- No saldo de R\$ 4.000, crédito de R\$ 76,80;
- No saldo de R\$ 5.000, crédito de R\$ 96;
- No saldo de R\$ 20.000, crédito de R\$ 384;
- No saldo de R\$ 100.000, crédito de R\$ 1.920.

- **Regras para o recebimento e saque**

- Para receber o lucro, o trabalhador precisaria estar recursos na conta do FGTS até 31 de dezembro do ano passado. Os valores depositados serão proporcionais ao saldo no último dia do ano passado.

- Se o titular da conta retirou o saldo do fundo já em 2021, ele terá direito a receber parte da distribuição do lucro, que será depositado na conta vinculada dele, e calculado a partir do valor que havia na conta no último dia do ano passado, com o percentual ainda a ser definido pelo Conselho Curador.

- O beneficiário não poderá sacar esse recurso imediatamente. As condições para Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV  
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos  
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos  
Colaboração: Jacqueline Barbosa  
Diagramação: Aníbal Bispo

autorização de saque estão descritas em lei, entre elas estão a demissão sem justa causa, aposentadoria, permanecer três anos sem emprego com carteira assinada, compra de casa própria, doença grave, entre outros.

- **Viu isso?**

- Os trabalhadores que fizeram o saque emergencial da conta do FGTS no ano passado poderão receber a distribuição de lucros desde que ainda tivesse algum saldo na conta. Para aqueles que retiraram todo o dinheiro e cuja conta ficou zerada em 31 de dezembro, não haverá novo depósito.

- **Veja como consultar o saldo do FGTS**

- O trabalhador pode consultar seu saldo da conta do FGTS por meio do aplicativo FGTS, com cadastro e senha.

- Também é possível verificar o saldo e outras informações do seu FGTS no site da Caixa, basta fazer login e fazer sua consulta.

- **Passo a passo**

- A Caixa também oferece um o serviço de envio de mensagens via SMS para manter o trabalhador acompanhar com regularidade dos depósitos e saldo do FGTS. O cadastro é gratuito. O trabalhador recebe informações mensais sobre os depósitos feitos pelo empregador e o saldo atualizado do seu Fundo de Garantia. Ele também será avisado quando houver valores liberados para saque. Para fazer a adesão, o interessado deve fazer o cadastro pelo link, no site do banco.

**FONTE: YAHOO**

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF